LEI Nº 1.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Laranjal Paulista, para o Exercício Financeiro de 1981, e dá outras providências.

Eu, HERMELINDO PILION, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, FAÇO SABER que, nos termos do artigo 80 da Constituição Estadual em vigor combinado com o artigo 66 da Constituição Federal, artigo 83 da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Laranjal Paulista, para o exercício financeiro de 1981, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rúbricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receita Tributária.....	Cr$ 21.970.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr$ 110.000,00	
1.3 - Receita Industrial.....	Cr$ 11.600.000,00	
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr$ 38.500.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr$ 3.520.000,00	Cr$ 75.700.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - Operações de Crédito.....	Cr$ 10.000,00	

2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... Cr$ 60.000,00

2.5 - Transferências de Capital..... Cr$ 1.230.000,00 Cr$ 1.300.000,00

TOTAL..... Cr$ 77.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma estabelecida nos anexos, conforme o seguinte desdobramento, e em conformidade com a classificação Funcional-Programatica:

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa..... Cr$ 2.440.000,00

03 - Administração e Planejamento..... Cr$16.100.000,00

08 - Educação e Cultura..... Cr$11.169.000,00

10 - Habitação e Urbanismo..... Cr$17.286.000,00

13 - Saude e Saneamento..... Cr$11.399.000,00

15 - Assistência e Previdência..... Cr$ 4.031.000,00

16 - Transporte..... Cr$14.575.000,00

TOTAL..... Cr$77.000.000,00

II- POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo..... Cr$ 2.440.000,00

07 - Administração..... Cr$ 8.500.000,00

08 - Administração Financeira..... Cr$ 7.600.000,00

42 - Ensino de Primeiro Grau..... Cr$ 7.196.000,00

43 - Ensino de Segundo Grau..... Cr$ 2.880.000,00

46 - Educação Física e Desporto..... Cr$ 1.093.000,00

58 - Urbanismo..... Cr$17.286.000,00

75 - Saude..... Cr$ 901.000,00

76 - Saneamento..... Cr$ 10.498.000,00

81 - Assistência..... Cr$ 285.000,00

82 - Previdência..... Cr$ 2.232.000,00

84 - Programa Form.Patrim.Serv.Público... Cr$ 1.514.000,00

88 - Transporte Rodoviário..... Cr$ 14.575.000,00

TOTAL..... Cr$ 77.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes..... Cr$ 58.610.000,00

Despesas de Capital..... Cr$ 18.390.000,00

TOTAL..... Cr$ 77.000.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - ORGÃO LEGISLATIVO..... Cr$ 2.440.000,00

2 - ORGÃO EXECUTIVO..... Cr$ 74.560.000,00

TOTAL..... Cr$ 77.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da

Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de dezembro de 1.980.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 3/dezembro/1.980.

Benjamin Esposito
Ch.Exp. e da Secretaria

Registrada às fôlhas 158 verso do Livro de Registro de Leis nº 10, nesta data.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 3/dezembro/80.

Maria Candida Miglioni Campana-Escriturária